

PROCESSO LICITATORIO Nº027/2026

DISPENSA Nº006/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº2.550 de 04 de fevereiro de 2025, e suas alterações, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de produtos para ornamentação do 5º Arraiá da Estação de Ribeirão Vermelho de acordo com as quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais **SOMENTE** Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: Até 16/06/2026, às 16hs.

PLATAFORMA: Link: <https://bll.org.br/>

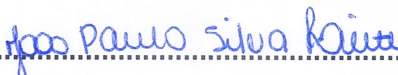
ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser **enviadas exclusivamente através da plataforma** <https://bll.org.br/>, com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº006/2026**.

A empresa com a **PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** terá o prazo de até 20 (vinte) minutos (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação**, em conformidade com o Art. 63 II da Lei 14.133/21, **devendo ser enviados exclusivamente através da plataforma** <https://bll.org.br/>.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação da empresa classificada em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados na plataforma ou no e-mail: licitacao@ribeiraovermelho.mg.gov.br e através da plataforma <https://bll.org.br/>.

Ribeirão Vermelho/MG, 11 de junho de 2026.

.....

.....
Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.